



CONSTRUÇÃO DE UM PASSEIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA

ou internos. Como revestimento os pisos táteis devem atender a características como dimensão e contraste.

Este tipo de revestimento não é idealizado para caminhar em cima. Sua função é sinalizar o percurso que deverá ser encontrado ao toque de uma bengala, que indicará o contraste com o piso adjacente pela textura ou contraste de claro-escuro.

A aplicação deste revestimento é integrada ao piso, sendo aplicado direto no contrapiso. Para a fixação das placas, deve ser utilizada argamassa e rejunte adequado. O piso deve estar nivelado para receber as placas respeitando as medidas para que não forme desnível.

Os Pisos Táteis de Concreto ARCO consistem em dois modelos: Piso Direcional e Piso Alerta.

- Alerta – A forma do piso alerta se constitui em troncos – cônicos compostos na superfície plana. O significado deste revestimento cabe em avisar o usuário de perigos e informar a necessidade de atenção redobrada sobre o próximo passo. Este produto deve ser aplicado para sinalizar obstáculos e elementos disposto no percurso, travessia de pedestres, e em alguns casos acessos verticais e horizontais.

- Direcional – A forma do piso direcional constitui em barras compostas em um único sentido na superfície plana. O significado deste revestimento corresponde à superfície de trajeto ou de orientação funcionando no sentido do curso de pedestres.

9. PINTURA

9.1 PINTURA NOVACOR

Nos pisos das vagas de estacionamento será aplicada tinta tipo novacor acrílica .

10. LIMPEZA GERAL

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão estar funcionando todas as instalações, equipamentos, aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas à rede pública. Será removido todo entulho do terreno, sendo limpos e varridos os excessos. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues sem qualquer mancha ou sujeira.


Miguel Arcaño Feijão Farrapo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 321695



DESK EDUCATIONAL PRODUCT

S.S.C.

RESPONSÁVEL CÁLCULO

RESPONSÁVEL CONSTRUÇÃO

REA


Miguel Arcanjo Feijão Farrapo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 321695
RESPONSÁVEL PROJETO

(PROPRIETÁRIO)

| | | |
|---|--|---|
|  <p>PROJETO'S SERVIÇOS DE ENGENHARIA</p> <p>CNPJ: 08.199.011/0001-54 AV. DOM JOSÉ, 868 CENTRO-SOBRAL-CE (88)99765-0825 / (88)99632-2232 (88)3613-2841 projetus.sac@hotmail.com</p> | PROJETO: PROJETO ARQUITETONICO PARA CONSTRUÇÃO DE UM PASSEIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA (RECURSO SCI) | |
| | ENDEREÇO: RUA ANTONIO SOTO, MONSENHOR TABOSA-CE | |
| | CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA-CE | |
| | CPF/CNPJ: | ÁREA TERRENO: |
| | ETAPA: EXECUTIVO | ÁREA CONSTRU: |
| | CONTEÚDO: | ÁREA COBERTA: |
| | 1 PLANTA LAYOUT 6 | RESP. TÉCNICO: MIGUEL ARCANJO CREA-CE 321695 Engenheiro Civil |
| | 2 _____ 7 | |
| | 3 _____ 8 | |
| | 4 _____ 9 | |
| 5 _____ 10 | | |
| ESCALA: INDICADA | DATA: JANEIRO/2018 | |
| DESENHO: CLARISSÉ LUCENA | REVISÃO: - | |
| ARQUIVO: - | PRANCHA: 01/05 | |
| OBSERVAÇÕES: 1 OS DIREITOS AUTORAIS DESTA PROJETO SÃO RESERVADOS POR LEI. SEU USO INDEVIDO E DESALTO RIZADO E ESTÁ SUJEITO À PENALIDADE | | |

ITE-NOS:
www.projetusse.com.br
facebook.com/projetusse
instagram.com/projetusse
youtube.com/projetusse



AGO

APROVO



DESK EDUCATIONAL PRODUCT

I.S.S.C.

RESPONSÁVEL CÁLCULO

RESPONSÁVEL CONSTRUÇÃO

CREA

Miguel Arcanjo Feijão Farrapo

Miguel Arcanjo Feijão Farrapo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 321695
RESPONSÁVEL PROJETO

(PROPRIETÁRIO)

PROJETO: PROJETO ARQUITETONICO PARA CONSTRUÇÃO DE UM PASSEIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA (RECURSO SCI)

ENDEREÇO: RUA ANTONIO SOTO, MONSENHOR TABOSA-CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA-CE

CPF/CNPJ:

ÁREA TERRENO:

ETAPA: EXECUTIVO

ÁREA CONSTRU:

CONTEÚDO:

ÁREA COBERTA:

| | | |
|---|---------------|----|
| 1 | PLANTA LAYOUT | 6 |
| 2 | _____ | 7 |
| 3 | _____ | 8 |
| 4 | _____ | 9 |
| 5 | _____ | 10 |

RESP. TÉCNICO:

MIGUEL ARCANJO
CREA-CE 321695
Engenheiro Civil

ESCALA: INDICADA

DATA: JANEIRO/2018

DESENHO:
CLARISSE LUCENA

REVISÃO:
-

PRANCHA:

02/05

ARQUIVO:
-

OBSERVAÇÕES:



CNPJ: 08.199.011/0001-54
AV. DOM JOSÉ, 868
CENTRO-SOBRAL-CE
(88)99765-0825 / (88)99632-2232
(88)3613-2841
projetus.sac@hotmail.com

VISITE-NOS:

www.projetusse.com.br



facebook.com/projetusse

instagram.com/projetusse

PAGO

APROVO



I.S.S.C.

RESPONSÁVEL CÁLCULO

RESPONSÁVEL CONSTRUÇÃO

CREA

Miguel Arcanjo Feijão Farrapo

Miguel Arcanjo Feijão Farrapo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 321695
RESPONSÁVEL PROJETO

(PROPRIETÁRIO)



CNPJ: 08.199.011/0001-54
AV. DOM JOSÉ, 868
CENTRO-SOBRAL-CE
(88)99765-0825 / (88)99632-2232
(88)3613-2841
projetus.sac@hotmail.com

PROJETO: PROJETO ARQUITETONICO PARA CONSTRUÇÃO DE UM PASSEIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA (RECURSO SCI)

ENDEREÇO: RUA ANTONIO SOTO, MONSENHOR TABOSA-CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA-CE

CPF/CNPJ:

ÁREA TERRENO:

ETAPA: EXECUTIVO

ÁREA CONSTRU.:

CONTEÚDO:

ÁREA COBERTA:

| | | |
|---|---------------------|----|
| 1 | PLANTA COTA E ÁREAS | 6 |
| 2 | | 7 |
| 3 | | 8 |
| 4 | | 9 |
| 5 | | 10 |

RESP. TÉCNICO:
MIGUEL ARCANJO
CREA-CE 321695
Engenheiro Civil

ESCALA: INDICADA

DATA: JANEIRO/2018

DESENHO:
CLARISSE LUCENA

REVISÃO:
-

ARQUIVO:
-

PRANCHA:
03/05

VISITE-NOS:



www.projetusse.com.br

facebook.com/projetusse

instagram.com/projetusse

OBSERVAÇÕES:

PAGO

APROVO



DESK EDUCATIONAL PRODUCT

I.S.S.C.

RESPONSÁVEL CÁLCULO

RESPONSÁVEL CONSTRUÇÃO

CREA

Miguel Arcanjo Feijão Farrapo

ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 321695
RESPONSÁVEL PROJETO

(PROPRIETÁRIO)



CNPJ: 08.199.011/0001-54
AV. DOM JOSÉ, 868
CENTRO-SOBRAL-CE
(88)99765-0825 / (88)99632-2232
(88)3613-2841
projetus.sac@hotmail.com

PROJETO: PROJETO ARQUITETONICO PARA CONSTRUÇÃO DE UM PASSEIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA (RECURSO SCI)

ENDEREÇO: RUA ANTONIO SOTO, MONSENHOR TABOSA-CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA-CE

CPF/CNPJ:

ÁREA TERRENO:

ETAPA: EXECUTIVO

ÁREA CONSTRU.:

CONTEÚDO:

ÁREA COBERTA:

| | | |
|---|-----------------------|----|
| 1 | LEV. PLANIALTIMÉTRICO | 6 |
| 2 | _____ | 7 |
| 3 | _____ | 8 |
| 4 | _____ | 9 |
| 5 | _____ | 10 |

RESP. TÉCNICO:
MIGUEL ARCANJO
CREA-CE 321695
Engenheiro Civil

ESCALA: INDICADA

DATA: JANEIRO/2018

DESENHO: CLARISSE LUCENA

REVISÃO: -

PRANCHA:
04/05

ARQUIVO: -

OBSERVAÇÕES:
1. OS DIREITOS AUTORAIS DESTES PROJETOS SÃO RESERVADOS POR LEI, SEU USO INDEVIDO É DESAUTORIZADO E ESTÁ SUJEITO A PENALIDADE.

VISITE-NOS:

www.projetusse.com.br

facebook.com/projetusse

instagram.com/projetusse

youtube.com/projetusse

AGO

APROVO



DESK EDUCATIONAL PRODUCT

S.S.C.

RESPONSÁVEL CÁLCULO

RESPONSÁVEL CONSTRUÇÃO

CREA

Miguel Archanjo Feijão Farrapo

Miguel Archanjo Feijão Farrapo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 321695
RESPONSÁVEL PROJETO

(PROPRIETÁRIO)

| | | |
|--|--|---|
|  <p>CNPJ: 08.199.011/0001-54 AV. DOM JOSÉ, 868 CENTRO-SOBRAL-CE (88)99765-0825 / (88)99632-2232 (88)3613-2841 projetus.sac@hotmail.com</p> | PROJETO: PROJETO ARQUITETONICO PARA CONSTRUÇÃO DE UM PASSEIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA (RECURSO SCI) | |
| | ENDEREÇO: RUA ANTONIO SOTO, MONSENHOR TABOSA-CE | |
| | CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA-CE | |
| | CPF/CNPJ: | ÁREA TERRENO: |
| | ETAPA: EXECUTIVO | ÁREA CONSTRU.: |
| | CONTEÚDO: | ÁREA COBERTA: |
| | 1 CORTE AA | 6 PISO PODOTÁTIL |
| | 2 CORTE BB | 7 MEIO FIO |
| | 3 DETALHE FIXAÇÃO | 8 DETALHE LIXEIRAS |
| | 4 DET. CARAMANCHÃO | 9 DETALHE RAMPA |
| 5 DETALHE BANCOS | 10 | |
| ESCALA: INDICADA | DATA: JANEIRO/2018 | RESP. TÉCNICO: MIGUEL ARCANJO CREA-CE 321695 Engenheiro Civil |
| DESENHO: CLARISSE LUCENA | REVISÃO: - | |
| ARQUIVO: - | PRANCHA: 05/05 | |
| OBSERVAÇÕES: | | |

VISITE-NOS:

www.projetusse.com.br

 facebook.com/projetusse

 instagram.com/projetusse





APROVO

IO

S.C.

RESPONSÁVEL CÁLCULO

RESPONSÁVEL CONSTRUÇÃO

REA

Miguel Arcanjo Feijão Farrapo

Miguel Arcanjo Feijão Farrapo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 321695
RESPONSÁVEL PROJETO

(PROPRIETÁRIO)

PROJETO: PROJETO ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO DE UM PASSEIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA (RECURSO SCI)

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO SOTO, MONSENHOR TABOSA-CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA-CE

CPF/CNPJ: _____ ÁREA TERRENO:

ETAPA: EXECUTIVO _____ ÁREA CONSTRU.:

CONTEÚDO: _____ ÁREA COBERTA:

1 PL. BAIXA ELÉTRICA GERAL 6 _____

2 PADRÃO DE LIGAÇÃO 7 _____

3 LEGENDA 8 _____

4 DIAGRAMA UNIFILAR 9 _____

5 DET. INST. DE ELETRO. 10 _____

RESP. TÉCNICO:
MIGUEL ARCANJO
CREA-CE 321695
Engenheiro Civil

ESCALA: INDICADA DATA: FEVEREIRO/2018

DESENHO: ALISON MENDES REVISÃO: - PRANCHA:

ARQUIVO: - 01/02

OBSERVAÇÕES:



CNPJ: 08.199.011/0001-54
AV. DOM JOSÉ, 868
CENTRO-SOBRAL-CE
(88)99765-0825 / (88)99632-2232
(88)3613-2841
projetus.sac@hotmail.com

SITE-NOS:
www.projetusse.com.br
facebook.com/projetusse
instagram.com/projetusse



PAGO

APROVO



DESK EDUCATIONAL PRODUCT

I.S.S.C.

RESPONSÁVEL CÁLCULO

RESPONSÁVEL CONSTRUÇÃO

CREA

Miguel Arcanjo Feijão Farrapo
 MIGUEL ARCANJO
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE 321695
 RESPONSÁVEL PROJETO

(PROPRIETÁRIO)

PROJETO: PROJETO ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO DE UM PASSEIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA (RECURSO SCI)

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO SOTO, MONSENHOR TABOSA-CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA-CE

CPF/CNPJ:

ÁREA TERRENO:

ETAPA: EXECUTIVO

ÁREA CONSTRU.:

CONTEÚDO:

| | | |
|---|--------------------|----|
| 1 | PLANTA BAIXA ELÉT. | 6 |
| 2 | LEGENDA | 7 |
| 3 | | 8 |
| 4 | | 9 |
| 5 | | 10 |

ÁREA COBERTA:

RESP. TÉCNICO:

MIGUEL ARCANJO
 CREA-CE 321695
 Engenheiro Civil

ESCALA: INDICADA

DATA: FEVEREIRO/2018

VISITE-NOS:



DESENHO:
ALISON MENDES

REVISÃO:
-

PRANCHA:

02/02

ARQUIVO:
-


OBSERVAÇÕES:

1. OS DIREITOS AUTORAIS DESTES PROJETOS SÃO RESERVADOS POR LEI, SEU USO INDEVIDO É DESAUTORIZADO E ESTÁ SUJEITO À PENALIDADE.


PROJETUS
SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CNPJ: 08.199.011/0001-54
 AV. DOM JOSÉ, 868
 CENTRO-SOBRAL-CE
 (88)99765-0825 / (88)99632-2232
 (88)3613-2841
 projetus.sac@hotmail.com

www.projetusse.com.br
 facebook.com/projetusse
 instagram.com/projetusse

| | |
|------|--|
| PAGO | APROVO <div style="text-align: right;">  </div> |
|------|--|

| | |
|----------|---|
| I.S.S.C. | <div style="text-align: center; margin-bottom: 20px;"> <hr/> RESPONSÁVEL CÁLCULO </div> <div style="text-align: center;"> <hr/> RESPONSÁVEL CONSTRUÇÃO </div> |
|----------|---|

| | |
|------|--|
| CREA | <div style="text-align: center;">  Miguel Arcanjo Feijão Farrapo ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE 321895 RESPONSÁVEL PROJETO </div> <div style="text-align: center; margin-top: 20px;"> <hr/> (PROPRIETÁRIO) </div> |
|------|--|

| | | | |
|---|--|---------------------------|----------------------|
| <div style="text-align: center;">  PROJETUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CNPJ: 08.199.011/0001-54 AV. DOM JOSÉ, 868 CENTRO-SOBRAL-CE (88)99765-0825 / (88)99632-2232 (88)3613-2841 projetus.sac@hotmail.com </div> | PROJETO: PROJETO HIDROSSANITARIO PARA CONSTRUÇÃO DE UM PASSEIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA (RECURSO SCI) | | |
| | ENDEREÇO: RUA ANTONIO SOTO, MONSENHOR TABOSA-CE | | |
| | CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA-CE | | |
| | CPF/CNPJ: | ÁREA TERRENO: | |
| | ETAPA: EXECUTIVO | ÁREA CONSTRU.: | |
| | CONTEÚDO: | | ÁREA COBERTA: |
| | 1 DRENAGEM DE PRAÇA 6 | RESP. TÉCNICO: | |
| | 2 DETALHE BOCA DE LOBO 7 | MIGUEL ARCANJO | |
| | 3 DETALHE CAIXAS 8 | CREA-CE 321695 | |
| | 4 9 | Engenheiro Civil | |
| 5 10 | ESCALA: INDICADA | DATA: JANEIRO/2018 | PRANCHA: |
| DESENHO: CLAUDIO | REVISÃO: JOHNNY LIMA | 01/02 | |
| ARQUIVO: | | | OBSERVAÇÕES: |

APROVO



S.C.

RESPONSÁVEL CÁLCULO

RESPONSÁVEL CONSTRUÇÃO

CREA

Miguel Arcanjo Feijão Farrapo

Miguel Arcanjo Feijão Farrapo

ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 321695
RESPONSÁVEL PROJETO

(PROPRIETÁRIO)

| | |
|--|---|
| PROJETO: PROJETO HIDROSSANITARIO PARA CONSTRUÇÃO DE UM PASSEIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA (RECURSO SCI) | |
| ENDEREÇO: RUA ANTONIO SOTO, MONSENHOR TABOSA-CE | |
| CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA-CE | |
| CPF/CNPJ: | ÁREA TERRENO: |
| ETAPA: EXECUTIVO | ÁREA CONSTRU.: |
| CONTEÚDO: | ÁREA COBERTA: |
| 1 IRRIGAÇÃO DE PRAÇA | RESP. TÉCNICO: MIGUEL ARCANJO CREA-CE 321695 Engenheiro Civil |
| 2 LEGENDA | |
| 3 _____ | |
| 4 _____ | |
| 5 _____ | |
| ESCALA: INDICADA | DATA: JANEIRO/2018 |
| DESENHO: | REVISÃO: |
| - | JOHNNY LIMA |
| ARQUIVO: | PRANCHA: |
| | 02/02 |
| OBSERVAÇÕES: | |



PROJETUS
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNPJ: 08.199.011/0001-54
AV. DOM JOSÉ, 868
CENTRO-SOBRAL-CE
(88)99765-0825 / (88)99632-2232
(88)3613-2841
projetus.sac@hotmail.com

ITE-NOS:
www.projetusse.com.br
facebook.com/projetusse
instagram.com/projetusse





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190455836

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

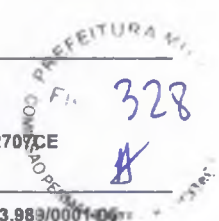
1. Responsável Técnico

MIGUEL ARCANJO FEIJAO FARRAPO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0615352707

Registro: 0615352707/CE



2. Contratante

Contratante: **MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA**

PRAÇA DA MATRIZ

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MONSENHOR TABOSA**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.693.989/0001-05**

Nº: **SN**

País: **Brasil**

Telefone:

Email:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **09/10/2017**

Valor: **R\$ 462.192,02**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA**

RUA ANTONIO SOTO

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MONSENHOR TABOSA**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.693.989/0001-05**

Nº: **SN**

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **17/11/2017**

Previsão de término: **09/10/2019**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

| | Quantidade | Unidade |
|---|------------|---------|
| 21 - ELABORAÇÃO | | |
| 5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> #0824.1 - OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA | 1,00 | un |
| 5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO | 1,00 | un |
| 5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA | 1,00 | un |
| 5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL | 1,00 | un |
| 38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #5025 - PRAÇAS | 1,00 | un |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

TRATA-SE DE UMA ART DE PROJETO ARQUITETÔNICO, ELÉTRICO HIDROSSANITÁRIO E ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 462.192,02 DE UM PASSEIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE

6. Declarações


- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima


MIGUEL ARCANJO FEIJAO FARRAPO - CPF: 604.712.753-36

_____ de _____ de _____
Local data

MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CNPJ: 07.693.989/0001-05

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190455836

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

Valor da ART: R\$ 226,50

Registrada em: 07/03/2019

Valor pago: R\$ 226,50

Nosso Número: 8213127268





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

PREFEITURA
Fis. 336
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Local e data

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA
Comissão Permanente de Licitação
Monsenhor Tabosa/CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 12.002/2019-TP

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta de preços referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 12.002/2019-TP**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE UM PASSEIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA**, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de ____ (_____) dias obedecendo os prazos estabelecidos para o **LOTE _____**, conforme Cronograma físico-financeiro.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



TOMADA DE PREÇOS Nº 12.002/2019-TP.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM PASSEIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QTDE | UNID | VALOR | |
|------|---------------|------|------|----------|-------|
| | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: _____

03. PECENTUAL DE BDI: _____%(_____).

04. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

Incluir a planilha com o cronograma físico-financeiro.

_____ - _____ de _____ de 2019.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E
DESPORTO, COM A EMPRESA _____
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

PREFEITURA M
Fis 332
COMISSÃO PERMANENTE DE LICIT.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 7 de Setembro, 15, Centro, Monsenhor Tabosa /CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, através da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO, representada por seu(sua) Secretária(a), Sr(a). _____, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. 12.002/2019-TP Processo nº 12.002/2019-TP, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-Fundamenta-se este contrato na **TOMADA DE PREÇOS Nº. 12.002/2019-TP** na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto **CONSTRUÇÃO DE UM PASSEIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA**, conforme projeto em anexo e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2-O contrato terá um prazo de vigência de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO, até o 10º (décimo) dia útil do mês



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

subseqüente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3-Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 1201.15.451.0332.1.033, elemento de despesa nº 44.90.51.00 / 44.90.51.99, com Recursos do(a) _____;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até 270 (duzentos e setenta) dias obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma físico-financeiro para cada serviço, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

Fis. 333
COMISSÃO PERMANENTE DE



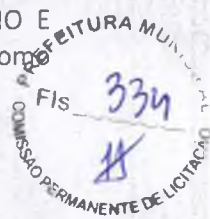
8.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 10.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 10.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 10.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 10.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 10.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 10.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 10.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 10.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa;





10.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, sob pena de retardar o processo de pagamento;

PREFEITURA M.
Fis 335
CASA PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;

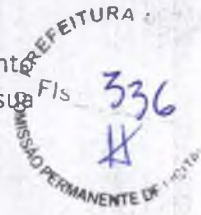
b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO de Monsenhor Tabosa/CE, em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO de Monsenhor Tabosa/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;



c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.



CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

12.2-Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4-Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

13.1-O recebimento provisório da obra deverá ser feito pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, conforme alínea "a", inciso I, art. 73, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

13.2-O recebimento definitivo, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Obs.: O prazo máximo de assinatura entre o Termo de Recebimento Provisório e o Termo de Recebimento Definitivo não deverá ser maior que 90 (noventa) dias.

13.3-Todas as medições, Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo das obras, deverão ser arquivados no Departamento na Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto bem como os respectivos contratos e aditivos;

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.